

Altoalé

L.º n.º 185/62

Abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), destinada ao pagamento de uma gratificação de R\$ 18.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros mensais) ao médico Dr. Galeno Jansen de Rezende, para atuar no posto de Saúde de Fundão e Tombão, relativos aos meses de Março e Maio do corrente ano.

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do Saldo disponível do exercício anterior, nos termos da disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
ao 11 de Agosto de 1962.

Manoel Amador

Prefeito Municipal

Alfredo Jansen
Secretário - Leg.º